



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Nº PREGÃO PRESENCIAL:	001/2018
PROCESSO:	008/2018
Nº do Contrato:	012/2018
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (SOFTWARE) DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, BEM COMO CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS, QUE DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I, DO EDITAL.
Contratada:	LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-EPP
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS

Termos


Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:


O presente contrato está sendo encerrado em decorrência do prazo de vigência contratual que se encerrou no dia **01 de abril 2023**, conforme Quinto Termo Aditivo em anexo ao procedimento Licitatório.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar entre as partes.

E, assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo


Câmara Municipal de Cassilândia – MS
CNPJ: Nº 03.334.191/0001-16
Arthur Barbosa de Souza Filho
CPF: CPF 562.403.091-68
Contratante


Lamper Digitalização e Sistemas LTDA-EPP
CNPJ: Nº 97.408.074/0001-01
Márcio Peres Vieira Monteiro
CPF: 592.519.641-49
Contratada

Cassilândia – MS, 13 de abril de 2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Valdecy Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens;
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) Cível;
- 2) Criminal;
- 3) Crime militar;
- 4) Tribunal regional federal
- 5) Crime militar federal
- 6) Polícia federal
- 7) Quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2023 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
48	LINDALVA PEREIRA
49	MARCIA GARCIA ALVES MAMEDE

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


VALDECY RIBEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 61

Fls. N.º 050

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.845/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Decreto sobre averbação de tempo de contribuição requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Zelia Machado Borges Leite**, ocupante do cargo efetivo de TAO II – Escriturário III, matrícula 543/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008:

- a) 2.115 (dois mil cento e quinze) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, no efetivo exercício na função do magistério, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição nº 0540/2008/AGEPREV, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul em 15/01/2008, nos períodos de: 10/02/92 a 01/04/92, 25/05/92 a 23/12/92, 05/04/93 a 30/12/93, 17/02/94 a 30/12/94, 20/02/95 a 20/05/95, 22/05/95 a 23/12/95, 14/02/96 a 14/08/96, 21/08/96 a 31/12/96, 02/01/97 a 11/01/97, 26/02/97 a 23/12/97, 04/02/98 a 30/12/98.
- b) 03 meses e 02 dias, prestados a Candeias & Miranda Ltda, na função de Caixa, no período de 19/06/1991 a 20/09/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.
- c) 19 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, no período de 01/02/1999 a 19/02/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.
- d) 05 meses e 27 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, no período de 02/03/1999 a 28/08/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.
- e) 03 meses e 22 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, no período de 02/09/1999 a 23/12/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.
- f) 08 meses e 09 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, no período de 14/04/2000 a 22/12/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.
- g) 09 meses, prestados ao Município de Cassilândia, na função de Professora, no período de 01/04/2001 a 31/12/2001, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.
- h) 09 meses, prestados ao Município de Cassilândia, na função de Professora, no período de 01/04/2002 a 31/12/2002, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.
- i) 02 meses e 11 dias, prestados ao Município de Cassilândia, na função de Professora, no período de 20/02/2003 a 30/04/2003, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.
- j) 11 meses, PER CONTR CNIS 9, no período de 01/04/2011 a 29/02/2012, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo nº 06001060.1.00006/09-5 emitida em 19/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 2.700/2010 de 18 de novembro de 2010.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho,” aos treze(13) dias do mês de abril de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data



Diário Oficial

Cassilândia – MS

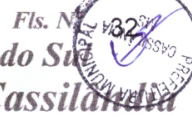
Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272



Fls. Nº 332
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

347/23 de 12 de abril de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ronalda Camilo de Araujo Fernandes**, TAO II - Escriturário III, matrícula 635/1, Abono de Permanência, de acordo com o Parecer 339/2022, de 22 de dezembro de 2022, da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia – MS, conforme estabelece a Emenda Constitucional 103/2019, que alterou o §19 do art. 40 da CF/88 e Lei Complementar Municipal nº 262/2022 que inseriu o art. 111-A a Lei Complementar Municipal nº 210/2018, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2023.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 33

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

348/23 de 12 de abril de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Maria Rosa Dias da Silva**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício na Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 34

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

349/23 de 12 de abril de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Lourdes Ferreira da Costa	1778/2	Prof. A II	Prof. A III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 35

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

350/23 de 12 de abril de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Rosivaine Vaz de Moura Vinhático	721/2	Prof. A II	Prof. A III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 36

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

351/23 de 12 de abril de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Samuel da Silva Fernandes	2642/1	Prof. A II	Prof. A III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. 137

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

352/23 de 12 de abril de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Telma Ferreira Borges	127/2	Prof. A II	Prof. A III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 43

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

358/2023, de 13 de abril de 2023.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 245/23, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR A SERVIDORA TATYANE AMARAL DE AQUINO, COMO FISCAL DA DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, VINCULADOS AO CONTRATO Nº 030/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REFERE-SE À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP), COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 44

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

358/2023, de 13 de abril de 2023.

Dados Complementares:

Dispensa De Licitação Eletrônica nº 001/2023.
Contrato nº 030/2023 - Vigência 04/04/2023 até 04/04/2024.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de abril de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 011/2023

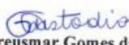
A Comissão Eleitoral do Processo Escolha Suplementar Emergencial, para o Conselho Tutelar de Cassilândia MS, torna-se público a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I do EDITAL Nº 001/23**, a partir dos itens 16 a 23.


ANEXO I


Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do ANEXO I

16. Prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos: 13/04/2023 – 29/04/23,
17. Dia da votação: **30/04/23**,
18. Divulgação do resultado da votação: 02/05/23;
19. Prazo para impugnação do resultado da eleição: 03/05 a 04/05/23;
20. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 05/05/23;
21. Publicação do resultado do julgamento: 05/05/23;
22. Capacitação Conselheiros Eleitos: 08/05-09/05/23
- 23- **Posse e Diplomação dos Eleitos: 10/05/2023.**

Cassilândia MS, 13 abril de 2023


Creusmar Gomes da Mata Custodio
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha Suplementar Emergencial do Conselho Tutelar


Flavia Bianchine dos Santos
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
Escolha Suplementar Emergencial do Conselho Tutelar


Gláucia P. Nolasco
Membro da Comissão Eleitoral do Processo
do Conselho Suplementar Emergencial Tutelar



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ALTERAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DE ESGOTO TRATADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, LOCALIZADA NA AVENIDA JURACY LUCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 02/05/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2152

Sexta-feira, 14 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)